PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI ORDINÁRIA Nº 1003/2020

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos de São Sebastião do Rio Verde-MG para a legislatura que se inicia em 2021.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos agentes políticos de São Sebastião do Rio Verde, para a Legislatura de 2021 a 2024, ficam assim fixados:

§ 1º. No valor de R$ 1.767,38 (mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) para os Vereadores Municipais;

§ 2º. No valor de R$ 10.383,41 (dez mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) para o Prefeito Municipal;

§ 3º. No valor de R$ 2.595,86 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) para o Vice-Prefeito Municipal;

§ 4º. No valor de R$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais) para os titulares do cargo de Secretário Municipal ou do cargo que lhe faça as vezes;

Art. 2º. Nos termos do §4º do art. 39 da Constituição Federal, é vedado o pagamento aos agentes políticos de quaisquer outras parcelas remuneratórias, além de seu subsídio.

Art. 3º Fica assegurada a revisão geral anual no valor dos subsídios fixados por esta lei, nos termos do art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, limitada à variação do índice oficial de inflação acumulado no ano anterior, desde que não inferior a 12 (doze) meses de sua implantação, apurado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único: A aplicação da revisão de que trata este artigo dependerá de lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 15 de outubro de 2020.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

AFIXADO EM: 15/10/2020
RESPONSÁVEL:
CPF 118.942.466-59
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
SÃO SEBASTIÃO